



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 10.258 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.797 de 09 de abril de 2024.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO

004. DEPARTAMENTO INDUSTRIAL E COMÉRCIO

1.035. Construir Barracão Industrial para Incubadora

4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES

62.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3000 - Recursos Livres no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**